



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
ESCRITÓRIO DE APLICAÇÃO DO CURSO DE DIREITO



EDITAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO 001/2024

Assunto: Regula procedimentos de assinatura de contratos de estágio não obrigatório

O Supervisor do EAD, no uso de suas atribuições legais e:

- I) Considerando o contido no art. 6º, do REGULAMENTO DO ESCRITÓRIO DE APLICAÇÃO, DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA E DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, que disciplina questões relacionadas ao estágio não obrigatório;
- II) Considerando a necessidade de firma da Supervisão do EAD para celebração de contratos para realização de estágio supervisionado não obrigatório;
- III) Considerando a demanda dos estudantes para a realização do estágio supervisionado;

RESOLVE estabelecer as seguintes normativas para a celebração de contratos de estágios não obrigatórios no âmbito do curso de Direito, dessa IES:

Art. 1º Caberá ao órgão onde o estudante ingressará preencher o termo de compromisso (contrato de estágio) e plano de estágio. Para fins documentais o Supervisor de Estágio assinará os campos referentes ao "orientador" e "coordenador de estágio";

Art. 2º Na sequência, o estudante encaminhará os documentos acima, devidamente assinados, ao e-mail: asrjunior@uem.br para assinatura eletrônica do Supervisor de EAD;

Art. 3º Havendo deferimento, por parte da Supervisão do EAD, caberá ao estudante encaminhar o contrato à Pró-Reitoria de Ensino (PEN), junto a Divisão de Estágios (Bloco B-33 – sala 001 – sec-etg@uem.br – 3011-4562) para colheita de assinatura final;

Art. 4º Durante a realização do estágio, pelo estudante, a Supervisão do EAD poderá designar docentes (ad-hoc), vinculados ao EAD, para fiscalização das atividades desenvolvidas junto a escritórios de advocacia, cartórios, delegacias, gabinetes etc. Para tanto os docentes elaborarão relatório circunstanciado referente às atividades desenvolvidas pelos estudantes, com escopo de verificar se harmonizam com as normativas internas.

Publique-se.

Maringá, 1º de outubro de 2024.

Prof. Dr. Almir Santos Reis Junior
Supervisor do EAD